



Tribunal de Contas
Mato Grosso
INSTRUMENTO DE CIDADANIA

Diário Oficial de Contas

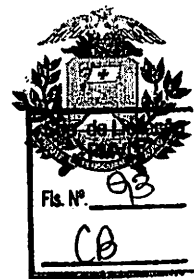
Tribunal de Contas de Mato Grosso

Ano 10 Nº 2178

Divulgação segunda-feira, 28 de abril de 2021

Página 126

Publicação terça-feira, 27 de abril de 2021



Gabinete do Prefeito Municipal de Tapurah, Estado de Mato Grosso, aos quinze dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e um.

Registre-se.
Publique-se.
Cientifique-se.

CUMPRASE:

CARLOS ALBERTO CAPELETTI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 229/2021/GP/PMT
DE 20 DE ABRIL DE 2021.

"DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Sr. CARLOS ALBERTO CAPELETTI, Prefeito Municipal de Tapurah, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Art. 1º. Prorrogar a data de encerramento de LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE em favor do Servidor Público Municipal, SR. JOSUE DOS SANTOS, portador do RG 15958612 e CPF 006.967.451-51 ocupante do cargo efetivo de MOTORISTA DE ÔNIBUS, lotado na Secretaria de Educação Esportes Lazer e Cultura do Município de Tapurah, Estado de Mato Grosso.

Art. 2º. A prorrogação de Licença para Tratamento de Saúde concedida ao servidor SR. JOSUE DOS SANTOS findar-se-á em 01 de maio de 2021.

Art. 3º. A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tapurah, Estado de Mato Grosso, aos vinte dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e um.

Registre-se.
Publique-se.
Cientifique-se.
CUMPRASE:

CARLOS ALBERTO CAPELETTI
Prefeito Municipal

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

2021

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO E INTIMAÇÃO Nº 03, DE 23 DE ABRIL DE

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no Edital.

O Departamento de Fiscalização, através do fiscal responsável, nos termos do artigo 172, Parágrafo Único, da Lei Complementar Municipal 87/2016, INTIMA o(s) sujeito(s) passivo(s) abaixo relacionado(s), a comparecer(em), em dia útil, no horário normal de atendimento, à Prefeitura Municipal de Tapurah junto ao Departamento de Fiscalização para tomar ciência da(s) notificação(ões) a seguir identificada(s).

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 10º (décimo) dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)	
Nome Completo/Razão Social	CPF/CNPJ
IZAIA MANOEL DA SILVA	935.904.401.63
EVA APARECIDA DE OLIVEIRA CAMPEOL	834.528.341-15
CLOVIS ANTONIO BOTTON E ESPOSA	284.090.000-91
CASSIO SOUZA DE ALMEIDA	909.539.751.34
EDISON ADELAR RUSCH	837.072.559.72
EDISON ADELAR RUSCH	837.072.559.72
EDISON ADELAR RUSCH	837.072.559.72

Fiscal
Nome: Diego Liesch Dala Riva
Matrícula: 2652
Cargo: Fiscal de Obras e Posturas
Assinatura

Ata de Reunião do FUNDEB 01/2021

Aos nove dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e um, reuniram-se de forma presencial na sala de reunião da Prefeitura Municipal de Tapurah, assim como também de forma online pelo aplicativo Google Meet, devido a pandemia, todos os conselheiros para a reunião e votação do novo conselho do FUNDEB. No primeiro momento da reunião foi explanado pela conselheira Andréia Gomes sobre a importância do conselho e acompanhamento das planilhas do primeiro trimestre do FUNDEB. Em seguida foi debatido sobre quem teria interesse em fazer parte da nova diretoria do Conselho ao qual alguns conselheiros se dispuseram a fazer

parte, na sequência foi feito a votação online na qual, por meio do google forms, onde cem por cento dos conselheiros votaram e foram eleitos como presidente do conselho do FUNDEB, o senhor "Lucas Bezerra Teixeira", com o cargo Professor efetivo da Escola Vinícius de Moraes, sendo seu vice o senhor "Marcos Antônio da Silva Pena", conselheiro titular. Do mesmo modo, tivemos a escolha para secretário em mesma votação ficando assim como secretário (a) a Senhora "Ângela Maria Baumgarten", Técnica Escolar, da Escola Municipal Criança Feliz e como vice ficou a senhora "Sandra Mara Baptista de Almeida", efetiva como professora e atuante como coordenadora pedagógica do Município de Tapurah MT. Após escolha dos conselheiros foi apresentada as planilhas da receita das despesas do FUNDEB referente aos três primeiros meses do ano de dois mil e vinte e um (2021) as quais foram analisadas pela comissão. Em seguida foi abordado a necessidade de reformular o regimento interno por causa da mudança que ocorreu na LEI ORDINÁRIA Nº 1.358, DE 31 DE MARÇO DE 2021. DISPÕE SOBRE A REESTRUTURAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - CACS-FUNDEB, EM CONFORMIDADE COM O ARTIGO 212-A DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, REGULAMENTADO NA FORMA DA LEI FEDERAL Nº 14.113, DE 25 DE DEZEMBRO DE 2020. Que dispõe sobre a criação e organização do sistema Municipal de Ensino, onde se cria o Conselho Municipal de Educação e integra o FUNDEB e o CAE em Câmaras. Após o senhor presidente agradeceu a presença de todos os conselheiros presentes, deu-se por encerrada a reunião, mediante a qual todos assinaram a presente ata, lavrada por mim Ângela Maria Baumgarten, técnica escolar e secretária do conselho do FUNDEB.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

ATO

RATIFICAÇÃO DO COMUNICADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº

15/2021

Processo nº 724022/2021. Objeto: Celebração do Termo de Colaboração para promover o repasse Financeiro de recursos que se destinam a contribuir para o custeio das despesas com ações desenvolvidas na área de esporte para o atendimento de 150 (cento e cinquenta) alunos da Rede Pública Municipal de Ensino com idade entre 05 a 15 anos, para atender a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer. Em nome de INSTITUTO FUTSAL SEM DROGAS - (FSD) - Associação Meninos de Ouro do Futebol, inscrita no CNPJ 27.269.453/0001-74, com o valor de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais). A vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura. O presente documento está disponível no site: www.varzeagrande.mt.gov.br. Várzea Grande-MT, 23 de abril de 2021. Sílvia Aparecida Fidalis - Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

LICITAÇÃO

AVISO DO 4º EDITAL RETIFICADO TOMADA DE PREÇOS Nº

16/2020.

Processo nº 687842/2020. Objeto: seleção e contratação de empresa de engenharia para execução da obra de Reforma e Ampliação da EMEB "Mamed Untar", localizada na Rua Marfim, s/nº Bairro Jardim Alá, Município de Várzea Grande/MT, incluindo fornecimento de materiais e mão de obra, em atendimento à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer. A realização está prevista para o dia 13 de maio de 2021, às 09h00min (horário local). O EDITAL RETIFICADO está à disposição dos interessados na Superintendência de Licitação da Prefeitura Municipal de Várzea Grande disponibilizado através de mídia digital ou outro dispositivo que permita a gravação de arquivos ou gratuitamente no site: www.varzeagrande.mt.gov.br. Várzea Grande - MT, 23 de maio de 2021. Sílvia Aparecida Fidalis - Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

EXTRATO CONTRATO Nº 038/2021

PARTES INTERESSADAS: Prefeitura Municipal de Várzea Grande-MT e a Empresa CAPITAL COMÉRCIO DE ELETRÔNICOS, MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n. 37.934.286/0001-92. OBJETO: É objeto do presente o por objeto a aquisição de equipamentos de informática, como computadores completos, notebooks e roteador wi-fi, a fim de atender as necessidades da Secretaria de Serviços Públicos e Mobilidade Urbana de Várzea Grande/MT. VALOR GLOBAL: R\$ 30.058,00 (Trinta Mil e Cinquenta e Oito Reais). UO SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS FONTE: 0100. VIGÊNCIA A vigência do Contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo, conforme art 57, inciso II, da Lei n. 8.666/93, de 21/06/93. FISCAL DO CONTRATO: A fiscalização do Contrato ficará a cargo da Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Mobilidade Urbana que designa neste ato, o servidor Ricardo Augusto de Oliveira Souza, inscrito no CPF n. 495.412.0001-25, portador da matrícula sob n. 144.029.

DATA DE ASSINATURA: 16.04.2021.

BRENO GOMES
Secretaria de Serviços Públicos

CAPITAL COMÉRCIO DE ELETRÔNICOS, MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA
Contratada

EXTRATO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO
N. 264/2019.

Sendo assim, é nula a notificação assinada por terceiro estranho ao processo ficando o ato sem validade, salvo se for legalmente constituído procurador das partes.

Nos autos não consta procuração das partes outorgando poderes ao Sr. Sandro Wileman Procópio, logo este não é parte no processo e tampouco procurador das partes. O artigo 242 do Código de Processo Civil, disciplina que;

A citação será pessoal, podendo, no entanto, ser feita na pessoa do representante legal ou do procurador do réu, do executado ou do interessado.

Ademais, não há informações nos autos, referente às notificações dos demais componentes do polo passivo. A ciência das partes é requisito primordial para compor a relação processual, a ausência de notificação válida acarreta na nulidade dos atos.

O Código de Processo Civil trata do tema nos artigos 238 e 239, a saber;

Citação é o ato pelo qual são convocados o réu, o executado ou o interessado para integrar a relação processual.

Para a validade do processo é indispensável a citação do réu ou do executado, ressalvadas as hipóteses de indeferimento da petição inicial ou de improcedência liminar do pedido.

Ante de todo o exposto, e fundamentado fica evidente a nulidade das notificações assinadas por terceiro, e também a nulidade processual por falta de notificação dos demais integrantes do polo passivo. Nessa seara EXTINGO O PROCESSO sem resolução do mérito, nos termos do artigo 238 e 239, do Código de Processo Civil.

Várzea Grande, 15 de março de 2021.

JOSIVANIA FRANCA SANTOS

Conselheira Relatora

Matrícula n.138.850

ACORDÃO

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, o Conselho Municipal de Recursos Fiscais proferiu a seguinte decisão: Acordam os membros do Colegiado, por unanimidade de votos, em conhecer o presente Recurso Voluntário e extingui-lo sem resolução do mérito, devido as evidentes falhas nas notificações do polo passivo.

Participaram da sessão de julgamento, os Conselheiros: Srs. Maxwell Alves Silva, Presidente, Josivania Franca Santos, Vice-presidente, Kelma Karolina da Costa Amorim, representante da Secretaria Municipal de Gestão Fazendária, Rodrigo Yawata Chagas, representante do Conselho Regional de Administração, Samuel Richard Decker Neto, representante da Ordem dos Advogados do Brasil – Subseção Várzea Grande.

Várzea Grande 19 de março de 2021

JOSIVANIA FRANCA SANTOS

Conselheira Relatora

MAXWEL SILVA ALVES

Presidente

KELMA KAROLINA DA COSTA AMORIM

Conselheira

RODRIGO YAWATA CHAGAS

Conselheiro

SAMUEL RICHARD DECKER NETO

Conselheiro

PORTARIA Nº 395/2021

O Superintendente de Gestão de pessoas da Secretaria

Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas

pelo Art. 1º da Portaria Interna nº 388/2020 de 08 de abril de 2020.

RESOLVE:

Tomar sem efeito a Portaria nº 184/2021 somente com

relação à servidora AMARANTHA TATYS PEREIRA PINTO, matrícula nº135241,

exercendo o cargo efetivo de Profissional de Nível Superior do SUS / Perfil – Gestor

Público, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, que concedeu 15 (quinze) dias de

férias regulamentares, referente ao período aquisitivo 2019/2020, com período de

gozo em 09.04.2021 a 23.04.2021, publicada no Jornal Oficial dos Municípios do

Estado de Mato Grosso – AMM, no dia 15/02/2021.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três

Poderes, em Várzea Grande-MT, 20 de abril de 2021.

MARCOS RODRIGUES DA SILVA

Superintendente de Gestão de Pessoas/ SAD.

RATIFICAÇÃO DO COMUNICADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 15/2021

Processo nº 724022/2021. Objeto: Celebração do Termo de Colaboração para promover o repasse Financeiro de recursos que se destinam a contribuir para o custeio das despesas com ações desenvolvidas na área de esporte para o atendimento de 150 (cento e cinquenta) alunos da Rede Pública Municipal de Ensino com idade entre 05 a 15 anos, para atender a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer. Em nome de INSTITUTO FUTSAL SEM DROGAS - (FSD) – Associação Meninos de Ouro do Futebol, inscrita no CNPJ 27.269.453/0001-74., com o valor de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais). A vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura. O presente documento está disponível no site: www.varzeagrande.mt.gov.br. Várzea Grande-MT, 23 de abril de 2021. Silvío Aparecido Fidélis - Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

PORTARIA Nº 396/2021

O Superintendente de Gestão de pessoas da Secretaria Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 1º da Portaria Interna nº 388/2020 de 08 de abril de 2020.

RESOLVE:

Tornar sem efeito a Portaria nº 308/2021 somente com relação à servidora TERESA CHRISTINA MUZZI, matrícula nº44922, exercendo o cargo efetivo de Profissional de Nível Superior do SUS / Perfil – Gestor Público, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, que concedeu 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referente ao período aquisitivo 2016/2017, com período de gozo em 01.04.2021 a 30.04.2021.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande-MT, 20 de abril de 2021.

MARCOS RODRIGUES DA SILVA

Superintendente de Gestão de Pessoas/ SAD.

